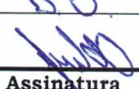


PORTARIA Nº 256 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado em	20 / 12 / 2024
Edição	ANO VIII, Nº 98
Jornal	BO
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b”, §3º da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 564/RESENPREVI/2024 e a Portaria nº 229/2024, que concede aposentadoria para o servidor JOSÉ LUIS TEIXEIRA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei Municipal nº 2732/2009.....	1.576,37
Anuênio (31,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	496,56
Incorporação de (25%) de Periculosidade (30%)	Art. 140 § 4º da Lei Municipal nº 3210/2015 – Decisão Judicial nº 0007894-86.2020.8.19.0045.....	394,09
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		2.467,02
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2.004).....		1.586,46
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (1.586,46/12.775)X8.000).....		993,48

Art. 2º - O reajuste da aposentadoria rege-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI